



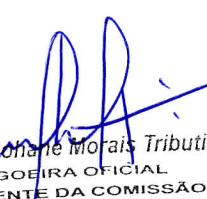
Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos ATA DA SESSÃO E JULGAMENTO,
referentes à(ao) Tomada de Preços nº 2021.08.05.1.**

Assaré/CE, 24 de Agosto de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Presidente da Comissão de Licitação**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços N° 2021.08.05.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e auditoria tributária com a finalidade de recuperação de crédito, acompanhado de sistema de ISS eletrônico, para atender as necessidades e interesses da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 24 de Agosto de 2021
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Assaré
Endereço : Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE.

Aos 24 de Agosto de 2021, na cidade de Assaré - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 220/2021, de 04 de Agosto de 2021, do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, sendo composta pelos membros Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Maria Vanusa de Alcântara e Paulo Rosal, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.05.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o(a) Senhor(a) Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o(a) Senhor(a) Maria Vanusa de Alcântara para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas PMAT - ASSESORIA DE RESULTADOS LTDA e VICENTE LEITE BESERRA, neste ato representadas por seus representantes legais. O(A) Senhor(a) Presidente, com acatamento dos licitantes presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o(a) Senhor(a) Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, foram abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo a mesma analisada e rubricada pelos licitantes, dando-se início após isto, a uma minuciosa análise feita pela Comissão de Licitação junto a toda documentação apresentada, sendo realizadas inclusive consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída tal análise, a Comissão declarou habilitados a empresa PMAT - ASSESORIA DE RESULTADOS LTDA, por cumprir integralmente as exigências editalícias e Inabilitada a empresa VICENTE LEITE BESERRA por não apresentar Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (descumprimento do item 3.1.12). O(A) Senhor(a) Presidente indagou dos licitantes sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação, quando os mesmos afirmaram que abriam mão do respectivo prazo recursal, o que fizeram constar apondo suas assinaturas em Termo de Renúncia, parte integrante desta. Sendo assim, passou-se para a próxima fase do certame, com a abertura do envelope contendo a proposta comercial do licitante habilitado. Aberto o envelope, fora feita uma análise na proposta



pelos licitantes, iniciando-se logo após, uma minudente análise por parte da Comissão junto a proposta apresentada, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta do preço para a confecção do respectivo mapa comparativo, para se saber qual a melhor proposta para a Administração. Concluída tal análise, constatou-se o seguinte resultado: a empresa PMAT - ASSESORIA DE RESULTADOS LTDA sagrou-se vencedora, com proposta totalizando o valor global estimado de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), estando tais preços compatíveis com os praticados no mercado. O(A) Senhor(a) Presidente indagou dos licitantes sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da proposta comercial, quando os mesmos afirmaram que abriam mão do respectivo prazo recursal o que fizeram constar apondo suas assinaturas em Termo de Renúncia parte integrante desta, ficando então, dispensada a necessidade de abertura de prazo recursal. O(a) Senhor(a) Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao(s) seu(s) respectivo(s) vencedor(es). Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Maria Vanusa de Alcântara, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Membro	Maria Vanusa de Alcântara	
Membro	Paulo Rosal	

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	PMAT - ASSESORIA DE RESULTADOS LTDA	
2	VICENTE LEITE BESERRA	